

2	059	ETEC DR. FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA
2	138	ETEC ARMANDO JOSÉ FARINAZZO
2	197	ETEC PROF. ELIAS MIGUEL JÚNIOR
2	212	ETEC PROF. MARINÉS TEODORO DE FREITAS ALMEIDA
2	218	ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO
2	220	ETEC PARQUE BELEM
2	227	ETEC SÃO MATEUS
2	230	ETEC UIRAPURU
2	240	ETEC PADRE CARLOS LEÔNICIO DA SILVA

RODNEI SCHIAVONE DA SILVA	Diretor de Serviço
FABIO RODRIGO DOS SANTOS	Diretor de Serviço
TATIANE CORTE CARDOSO	Diretor de Serviço
REGINALDO APARECIDO PEREIRA BOLIN	Assessor Técnico Administrativo II
MARIA REGINA VALERIO DA CUNHA FERNANDES	Professor de Ensino Médio e Técnico
ANTONIO MARTINS PEREIRA	Diretor de Serviço
WLADIMIR PASQUARELLI	Professor de Ensino Médio e Técnico
SUELI RIBEIRO DA COSTA MARTINS DOS SANTOS	Diretor da Unidade
MAÍRA PAOLA AMORIM TURNER	Diretor de Serviço

## UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

### UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO DE 14-7-2023 DESIGNANDO

O Diretor da ETEC MAIRINQUE - 235, localizada em MAIRINQUE, para responder pelo Concurso Público Docente para o emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 042/01/2023, Processo nº CEETEPS-PRC-2023/13764, para o componente curricular TÉCNICAS GASTRONÔMICAS II, da habilitação GASTRONOMIA, destinado a ETEC BENEDITO STORANI - 042, localizada em JUNDIAÍ. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame.

(Despacho 081/2023 – URH)

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

### GABINETE DO REITOR

#### Portaria do Reitor, de 14/07/2023

Designando, nos termos do artigo 2º do Regimento Interno da CERT, baixado pela Resolução 3.531/1989, a Profa. Dra. REGINA SZYLIT (EE) para compor a Comissão Especial de Regimes de Trabalho (CERT), a contar da data da publicação; Proc. USP 22.1.2052.1.0.

### SECRETARIA GERAL

#### Comunicado

A Secretária Geral da Universidade de São Paulo, tendo em vista a totalização dos votos da eleição eletrônica dos representantes discentes de graduação e seus respectivos suplentes, junto ao Conselho Universitário e Conselhos Centrais, realizada em 05 de julho p.p, comunica que o Magnífico Reitor proclamou, nos termos da Portaria GR nº 8034, de 1º de junho de 2023, o seguinte resultado: CONSELHO UNIVERSITÁRIO: Thayna Malta - EACH (Chapa Unidade Estudantil) = 419 votos; Ana Beatriz Florentino - FFLCH (Chapa Unidade Estudantil) = 364; Izabella Maria Lopes Furtado dos Santos - FOB (Chapa Unidade Estudantil) = 354; Rosa Baptista Faustino Miranda - ECA (Chapa Unidade Estudantil) = 339; Sophia Benedetti - FDRP (Chapa Unidade Estudantil) = 330; Maria Fernanda Rodrigues Guimarães - IB (Chapa Unidade Estudantil) = 326; Allan Kenzo Hashimoto Terada - FFLCH (Chapa Unidade Estudantil) = 317; Danielly Milena Oliveira dos Santos - ECA (Chapa Unidade Estudantil) = 310; Gabriel Henrique Borges - FFLCH (Chapa Unidade Estudantil) = 308; Roberto Marques Matheo - EP (Chapa Unidade Estudantil) = 250; Pedro Henrique Docema Rodrigues - FM (Inscrição Individual) = 225; Breno Augusto Gonçalves - FSP (Inscrição Individual) = 112; Hugo Ribeiro de Santana - EEL (Inscrição Individual) = 74; Nulo = 155; Branco = 7180. Diante do resultado obtido, foram eleitos(as): Titulares: Thayna Malta - EACH (Chapa Unidade Estudantil); Ana Beatriz Florentino - FFLCH (Chapa Unidade Estudantil); Izabella Maria Lopes Furtado dos Santos - FOB (Chapa Unidade Estudantil); Rosa Baptista Faustino Miranda - ECA (Chapa Unidade Estudantil); Sophia Benedetti - FDRP (Chapa Unidade Estudantil); Maria Fernanda Rodrigues Guimarães - IB (Chapa Unidade Estudantil); Allan Kenzo Hashimoto Terada - FFLCH (Chapa Unidade Estudantil); Danielly Milena Oliveira dos Santos - ECA (Chapa Unidade Estudantil); Gabriel Henrique Borges - FFLCH (Chapa Unidade Estudantil); e Roberto Marques Matheo - EP (Chapa Unidade Estudantil). Suplentes: Pedro Henrique Docema Rodrigues - FM (Inscrição Individual); Breno Augusto Gonçalves - FSP (Inscrição Individual); e Hugo Ribeiro de Santana - EEL (Inscrição Individual). CONSELHO DE GRADUAÇÃO: Bianca Caroline Rafael da Silva - FFLCH (Chapa Unidade Estudantil) = 392 votos; Maria Sofia Garcia Roche - FFLCH (Chapa Unidade Estudantil) = 378; Ewelyn Dalize da Silva Siqueira - FMRP (Chapa Unidade Estudantil) = 373; Vinicius Bastos Marcos - IFSC (Chapa Unidade Estudantil) = 329; Christine Magri Garabosky - FD (Chapa Unidade Estudantil) = 314; Micael Ferreira Franchi - ECA (Chapa Unidade Estudantil) = 303; Andre Puzilli Comin - FFLCH (Chapa Unidade Estudantil); Ewelyn Dalize da Silva Siqueira - FMRP (Chapa Unidade Estudantil); Vinicius Bastos Marcos - IFSC (Chapa Unidade Estudantil); Christine Magri Garabosky - FD (Chapa Unidade Estudantil); Micael Ferreira Franchi - ECA (Chapa Unidade Estudantil); Andre Puzilli Comin - FFLCH (Chapa Unidade Estudantil); Thiago Viana Tavares - IGc (Chapa Unidade Estudantil); e Pedro Henrique Docema Rodrigues - FM (Inscrição Individual). Suplentes: Não houve suplentes eleitos. CONSELHO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: Julia Urioste Lombardi de Souza - ECA (Chapa Unidade Estudantil) = 501 votos; Pedro Antonio Ambrosio Chiquitti - FFLCH (Chapa Unidade Estudantil) = 429; Ricardo Dias de Oliveira Filho - FDRP (Chapa Unidade Estudantil) = 368; Nulo = 366; Branco = 1341. Diante do resultado obtido, foram eleitos(as): Titulares: Julia Urioste Lombardi de Souza - ECA (Chapa Unidade Estudantil); Pedro Antonio Ambrosio Chiquitti - FFLCH (Chapa Unidade Estudantil); e Ricardo Dias de Oliveira Filho - FDRP (Chapa Unidade Estudantil). Suplentes: Não houve suplentes eleitos.

### SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

**Extrato de Contrato**  
Contrato nº 36/2023 - Processo 2023.1.517.82.2.  
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.  
Contratada: Axal Consultoria e Projetos Ltda.  
Objeto: Elaboração do estudo preliminar de arquitetura de uma nova edificação para abrigar Laboratórios Pedagógicos do Instituto de Arquitetura e Urbanismo de São Carlos da USP.  
Valor: R\$ 31.000,00.  
Verba: A despesa, onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.1151 – Classificação da Despesa Orçamentária: 44.90.51.10 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2023.  
Prazo de Execução: 56 dias corridos.  
Data da Assinatura: 10/07/2023.

### EDITORA DA USP

**EDITORA DA USP**  
Despacho do Diretor-Presidente, de 13-07-2023  
Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.  
Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo  
Processo Contratado:  
2023.1.360.91.5 - Editora Peirópolis Ltda.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

**COMUNICADO EEFE 023/2023, DE 13/07/2023**  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE  
Edital EEFE/001/2023  
Convocação para as provas:  
Terá início no dia 21 de agosto de 2023, às 8 horas, na Sala 09 da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, à Avenida Professor Mello de Moraes, nº 65 – Cidade Universitária – São Paulo, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236725, junto ao Departamento de Esporte, na área de conhecimento Gestão do Esporte, conforme Edital EEFE/001/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 28/02/2023 e retificado no D.O.E. de 28/03/2023, para o qual estão inscritos os candidatos: Cacilda Mendes dos Santos Amaral, Carla Isabel Paula da Rocha de Araujo, Danilo Lutiano Valerio, Diego Monteiro Gutierrez, Fernando de Andrade Franco Malagrino, Gilardi Lago Garcia, Giselle Helena Tavares, Ivan Furegato Moraes, João Augusto Cardoso, José Carlos Marques, Loreana Sanches Silveira, Luis Cláudio de Almeida, Nicolas Caballero Lois, Rômulo Meira Reis, Sabrina Furtado, Silvestre Cirilo dos Santos Neto, Vinicius Leonardo Loureiro Morrone . A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Presidente: Prof. Dr. Valmor Alberto Augusto Tricoli (EEFE-USP); Membros Titulares: Professores Doutores Rômulo Cássio de Moraes Bertuzzi (EEFE - USP), Paulo Henrique Azevedo (UnB), Edson Hirata (UTFPR) e Fauze Najib Mattar (FEA-USP). Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.  
São Paulo, 13 de julho de 2023  
Prof. Dr. Alexandre Moreira  
Vice-Diretor, no exercício da Diretoria  
Av. Professor Mello Moraes, 65  
CEP 05508-900 | São Paulo - SP | Brasil  
55 11 3091-3077 | www.eefe.usp.br

### ESCOLA POLITÉCNICA

**Termo Aditivo de Contrato**  
Processo: 18.1.02170.03.4  
Nº Mercúrio: 43711  
Participes: Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação que entre si Celebram a USP/EP, Vale S.A e a FDE.  
Objeto: "Avaliação dos Procedimentos e da Eficiência do Método de Estabilização Dinâmica do Lastro da EFC".  
Termo Aditivo 03: Prorrogação do prazo de vigência; a alteração do valor do Acordo e substituir o Anexo II do Acordo.  
Data de Assinatura: 14-07-2023

### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO**  
**Despacho do Diretor de 14.07.2023**  
Inexigibilidade – Serviços Técnicos – Notória Especialização – Nº 08/2023  
Ratificando o Ato Declaratório de dispensa de licitação de acordo com o artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que os preços são compatíveis com os praticados no mercado nacional, bem como anexamos aos autos a justificativa do coordenador do projeto solicitante.  
Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.  
Processo nº. 2023.1.28.9.0  
Objeto: Contratação de serviço: Curso de Aperfeiçoamento profissional para líderes para Assistência Administrativa.  
Contratada: Desape – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento LTDA-ME.  
Valor total: R\$ 19.700,10 (dezenove mil, setecentos reais e dez centavos).  
Prof. Dr. Joilson de O. Martins  
Vice-Diretor  
FCF / USP

### MUSEU PAULISTA

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Museu Paulista**  
**Extrato de Contrato**  
CONTRATO Nº: 42/2023  
PROCESSO: 23.1.00300.33.5  
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
CONTRATADA: Matteo Informação Ltda  
CNPJ: 10.713.362/0001-83  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA  
MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"  
PARECER JURÍDICO: PG. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.  
VALOR DO CONTRATO: 14.400,00  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.35.06  
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2023

### FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

**Comunicado**  
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, justificamos que o(s) pagamento(s) à empresa abaixo não foi(ram) efetuado(s) na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:  
Empresa: Herograf Indústria Gráfica Ltda Epp.  
Processo: 2023.1.152.59.0  
Empenho(s): 00779089/2023

**Comunicado**  
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, justificamos que o(s) pagamento(s) à empresa abaixo não foi(ram) efetuado(s) na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:  
Empresa: Lopes Auto Center Ltda.  
Processo: 2023.1.444.59.0 e 2023.1.446.59.3  
Empenho(s): 2274235/2023, 2274260/2023, 2274278/2023

### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**Processo n.º: 23.1.00454.08.1**  
Número do documento: 1015878  
Contrato (ou Convênio) n.º e sigla da UD: 120384 - Université Paris Cité  
Participes: FFLCH-USP e Université Paris Cité  
Interveniente: FFLCH-USP  
Objeto: Convênio internacional visando à dupla titulação da aluna de instituição estrangeira - Ana Julieta Teodoro Cleaver  
Data da assinatura: 14/06/2023

### FACULDADE DE MEDICINA

**Extrato de Acordo de Pesquisa Colaborativa**  
Convênio nº: 1015136  
Convenientes: Diagnósticos Abbott e a Universidade de São Paulo, no interesse da Faculdade de Medicina  
Duração: 1 ano  
Período de Vigência: 1 ano a partir da data de sua assinatura.  
Data de Assinatura: 21/10/2022  
**Extrato de ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I**  
Convênio nº: 1014734  
Entre a Universidade de São Paulo – Faculdade de Medicina, o Instituto Butantan, a Fundação Butantan, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e a Fundação Faculdade de Medicina  
Duração: 2 anos  
Período de Vigência: 2 anos a partir da data de sua assinatura.  
Data de Assinatura: 13/09/2022

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

**EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO**  
Processo: 23.1.00820.62.2  
Contratante: Hospital Universitário da USP  
Contratado: Sterilix Científica Ltda  
Pregão - Registro de Preços 168/2023  
Contrato de comodato: 011/2023  
Objeto: Contrato objetivando o fornecimento em comodato de 03(três) equipamentos de selagem rotativa e automática  
Data da assinatura: 07/07/2023

### INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

**Retificação do DOE de 13/06/2023**  
No Edital ATAc-IAG nº 021/2023 - Processo Seletivo para o curso de Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Astronomia do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, publicado no DOE de 13/06/2023, Poder Executivo, seção III, página 25:  
Onde consta: "O Programa de Pós-Graduação em Astronomia receberá, até o dia 7 de julho de 2023, inscrições para o processo seletivo para o curso de Doutorado Direto para início no primeiro semestre de 2023"  
Deve constar: "O Programa de Pós-Graduação em Astronomia receberá, até o dia 7 de julho de 2023, inscrições para o processo seletivo para o curso de Doutorado Direto para início no segundo semestre de 2023"

### INSTITUTO DE FÍSICA

**Instituto de Física**  
**Portaria IF- 26/23, de 14 de julho de 2023.**  
V  
Revoga as Portarias IF-20/23 e IF-23/23, que dispõem sobre a eleição e prorrogação do prazo das eleições de representantes das categorias discentes, servidores docentes e não-docentes, e definição dos critérios para vinculação titular-suplente na composição da Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP) do Instituto de Física.  
O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte  
**PORTARIA**  
Artigo 1º - Ficam revogadas a Portaria IF-20/23, de 29.05.23, que dispõe sobre as eleições de representantes das categorias discentes, servidores docentes e não-docentes, para compor a Comissão de Inclusão e Pertencimento do Instituto de Física (IF), e Portaria IF-25/23, de 28.06.23, que dispõe sobre a prorrogação do prazo das eleições de representantes das categorias discentes, servidores docentes e não-docentes, e definição dos critérios para vinculação titular-suplente na composição da Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP) do Instituto de Física.  
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Física, 14 de julho de 2023.  
**INSTITUTO DE FÍSICA**  
**Comunicado IF-42/2023**  
O Diretor do Instituto de Física, à vista dos elementos integrantes do processo 18.1.731.43.8, e da Portaria IF-13/23, de 25-04-23, comunica o resultado das eleições de representantes das categorias servidoras docentes e não-docentes, para compor a Comissão de Acolhimento da Mulher do Instituto de Física (IF), como segue. Para a representação da categoria das servidoras docentes não houve candidatura. Para a representação da categoria das servidoras não-docentes, das 63 eleitoras votaram 31 funcionárias, obtendo-se o seguinte resultado: Wanda Gabriel Pereira Engel, 30 votos. Foi ainda apurado 01 voto nulo. Diante do resultado obtido, foi eleita para a Representação das servidoras não-docentes: Wanda Gabriel Pereira Engel.

### INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Processo:23.1.695.45.3 - compra direta 121172/2023  
Contratada: Silva Stone Ltda - Classificação dos recursos: 44905232 - Tesouro. Classificação Funcional Programática: 12.392.1043.5306 Multa pecuniária no valor de R\$ 39,74, pelo atraso de 08 dias na entrega do objeto, conforme artigos 4º, 8º, 9º e 10º do Artigo 5o Resolução No.7601/18.

### INSTITUTO DE QUÍMICA

**PROCESSO – 2023.1.430.46.8**  
Considerando a justificativa as fls. 9 dos autos e que os preços ofertados são compatíveis com os preços praticado no mercado, declaramos caracterizada a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do que preceitua o artigo 25, inciso Iº, da lei 8666/93.  
Ratificando o Ato Declaratório de inexigibilidade de Licitação de acordo com o Artigo 26 da lei 8666/93, e autorizo a despesa nos termos do artigo 1º inciso 2º alínea "i", da portaria GR 6685/2015  
Contrato Life Tech Brasil Com Ind Prod Bio Ltda – CNPJ 63.067.904/0005-88.  
Valor total: R\$ 24.311,12 (Vinte quatro mil, Trezentos e onze reais e doze centavos).  
Profº Pedro Vitoriano de Oliveira  
Diretor- IQ/USP.

# Universidade Estadual de Campinas

## REITORIA

**Resolução GR n.º 31/2023, de 13/07/2023**  
Dispõe sobre o Vestibular Unicamp 2024 para vagas no ensino de Graduação.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, considerando a Deliberação CONSU-A-032/2017 de 21 de novembro de 2017, que especifica sobre os sistemas de ingresso aos Cursos de Graduação da Unicamp, torna pública a Resolução Vestibular Unicamp 2024 para vagas no ensino de Graduação.

Capítulo I - Vagas e sistemas de ingresso à Graduação  
Art. 1º Para o ano de 2024 são oferecidas 3340 vagas regulares para ingresso nos Cursos de Graduação da Unicamp distribuídas nos seguintes sistemas de ingresso:

I. 2540 vagas oferecidas pelo Vestibular Unicamp (VU) 2024.  
II. 639 vagas oferecidas pelo Edital ENEM-Unicamp 2024.  
III. 49 vagas oferecidas pelo Vestibular Indígena (VI) 2024.  
O Vestibular Indígena terá ainda 81 vagas adicionais, conforme Edital a ser publicado, respeitando os princípios da Deliberação CONSU-A-032/2017.

IV. 112 vagas oferecidas pelo Edital de olimpíadas científicas e competições de conhecimento de áreas específicas. Haverá, ainda, 14 vagas adicionais nesse sistema de ingresso, conforme Edital a ser publicado, respeitando os princípios da Deliberação CONSU-A-032/2017.

§1º As vagas regulares não preenchidas nos incisos II, III e IV serão transferidas para o VU 2024 para que sejam preenchidas as 3340 vagas oferecidas para o ingresso na graduação.

§2º As 95 vagas adicionais, indicadas nos incisos III e IV, terão preenchimento facultativo e não serão transferidas para o VU 2024, conforme o § 3º do art. 8º e §2º do art. 10 da Deliberação CONSU-A-032/2017.

§3º Na hipótese de cancelamento dos sistemas de ingresso previstos nos incisos II, III e IV, as vagas regulares serão transferidas para o Vestibular Unicamp e, se for o caso, haverá reserva de vagas e critérios que cumpram as mesmas exigências para atender a Deliberação CONSU-A-032/2017, repetidos no §3º do art. 7º da presente Resolução.

§4º No caso de transferência de vagas para o Vestibular Unicamp haverá a publicação de um adendo ao edital, com acréscimo de vagas, sem necessidade de reabertura de inscrições.

Art. 2º A presente Resolução especifica as regras para o VU 2024.

Capítulo II - Objeto e características do Vestibular Unicamp

Art. 3º O VU 2024 tem por objetivos:

I. Classificar e selecionar candidatos(as) adequados(as) ao perfil de estudantes desejado pela Unicamp.

II. Verificar o domínio do conhecimento desenvolvido pelos(as) candidatos(as) nas diversas formas de educação do Ensino Médio.

III. Avaliar a aptidão e o potencial dos candidatos(as) para o curso superior em que pretendem ingressar.

IV. Interagir com os sistemas de Ensino Fundamental e Médio e contribuir para o aprimoramento da educação básica.

Parágrafo único. Para alcançar os objetivos estabelecidos, o VU 2024 avaliará os(as) candidatos (as) nos seguintes aspectos:

I. Capacidade de se expressar com clareza.

II. Capacidade de organizar suas ideias.

III. Capacidade de estabelecer relações.

IV. Capacidade de interpretar dados e fatos.

V. Capacidade de elaborar hipóteses.

VI. Domínio dos conteúdos das áreas de conhecimento desenvolvidas no Ensino Médio.

VII. Capacidade de relacionar e interpretar informações de caráter interdisciplinar, a partir das áreas de conhecimento presentes no Ensino Médio.

Art. 4º Poderá se inscrever no VU 2024 o(a) candidato(a) que satisfizer a uma das seguintes condições:

I. Ser portador(a) de certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente.

II. Estar cursando o Ensino Médio ou equivalente.

III. Ser portador(a) de diploma de curso superior.

Art. 5º A realização do VU 2024 fica a cargo da Comissão Permanente para os Vestibulares da Unicamp (Comvest). À Comvest cabe a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, o período de inscrição, as datas e os locais de realização das provas e todas as informações relacionadas ao VU 2024.

§1º A divulgação das listas de convocados e da lista de espera será feita de acordo com o calendário publicado no Manual do Ingresso, disponível na página da Comvest (www.comvest.unicamp.br).

§2º O Manual do Ingresso contendo todas as informações necessárias relativas ao VU 2024, poderá ser acessado eletronicamente no site da Comvest, www.comvest.unicamp.br, a partir de 31 de julho de 2023.

Capítulo III - Sobre vagas oferecidas e as modalidades de classificação

Art. 6º O ingresso nos Cursos de Graduação por meio do VU 2024 será feito mediante processo classificatório, com aproveitamento dos(as) candidatos(as) até o limite das vagas fixadas para cada curso, obedecidas as normas da presente Resolução e informadas no Anexo I.

Art. 7º A inscrição para o VU 2024 será única e todos os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente.

I. É facultada aos inscritos(as), quando for o caso, a bonificação prevista no Programa de Ação Afirmativa e Inclusão Social (PAAIS), especificada nos artigos 9º e 10 desta Resolução.

II. É facultada aos inscritos(as), quando for o caso, reserva de vagas (cotas) para autodeclarados pretos e pardos, conforme art. 12 da Deliberação CONSU-A-032/2017.

III. Os(as) candidatos(as) optantes por reserva de vagas (cotas) poderão fazer jus à bonificação do PAAIS, caso preencham as condições e requisitos do Programa.

§1º Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) concorrerão a uma proporcão mínima de 15% das vagas regulares em cada curso ou, se for o caso, até 27,2% das vagas, se houver candidatos(as) de 1ª opção que atendam aos critérios de Nota Mínima de Opção (NMO) do respectivo curso, conforme Tabela apresentada no Anexo III.

§2º A convocação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará o mesmo limite mínimo de 15% para autodeclarados pretos(as) e pardos(as) e, havendo, entre os(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), candidatos(as) habilitados(as) com nota superior à nota mínima de opção (NMO), esses(as) serão convocados(as) adicionalmente até atingir 27,2% do total de vagas. Os(as) demais candidatos(as) serão convocados(as) até que se complete o total de vagas regulares existentes.

§3º Os índices de 25% a 37,2% de reserva de vagas (cotas) para autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), previstos no inciso I do art. 12 da Deliberação CONSU-A-032/2017, são obtidos com os índices do §1º deste artigo e com os 10% das vagas regulares, dispostas no Edital ENEM 2024, conforme inciso II do art. 12, da Deliberação CONSU-A-032/2017.

§4º Disputarão as vagas pelo programa de reserva de vagas (cotas) apenas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) que expressamente optarem pelo mesmo.

§5º As vagas não preenchidas por reserva para autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) serão ocupadas pelos(as) demais candidatos(as) inscritos(as).